

LEI Nº 585 /2015,

DE 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2015.

**“Altera o anexo V, da Lei Municipal 379/2009,
e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo V da Lei Municipal nº 379/2009, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

I - O quantitativo de vagas de professor II (PII) Pedagogo, existentes no Anexo III, será acrescido de mais 10 vagas, passando ao total 126, vagas que serão divididas da seguinte forma:

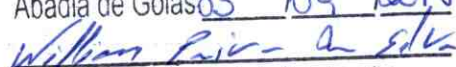
Professor por área específica (própria)	Nº de vagas específicas
PII – Pedagogo	93
P-II – Língua Portuguesa (letras)	05
P-II – Língua Estrangeira (inglês)	02
P-II - Educação Física	03
P-II – História	03
P-II – Geografia	03
P-II – Matemática	05
P- II - Biologia	02

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2015.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás 03 109 10015

Secretário de Administração